

**PREGÃO 90030/2024 – SEI n. 0007144-53.2024.6.21.8000**

**Manutenção preventiva mensal e corretiva, assistência técnica e consultoria, para os sistemas de elevação vertical**

**PERGUNTA**

Boa Tarde!

Prezados!

Solicitamos os seguintes esclarecimentos necessários para definir nossa participação neste evento:

- 1) É possível participar apenas nos equipamentos instalados em Porto Alegre?
- 2) É permitido a subcontratação neste objeto?

Certos de vossa atenção.

Vip Elevadores.

**RESPOSTA**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme segue:

**Resposta questão 1:** Não é possível.

**Resposta questão 2:** Em relação à possibilidade de subcontratação, a minuta de contrato estabelece o seguinte:

*3.4. A CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar, em parte, o objeto do presente contrato, se for conveniente para a Administração, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE, ressalvado o disposto na cláusula 3.6.*

*3.5. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.*

*3.6. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata a cláusula anterior na hipótese de subcontratações.*

Atenciosamente,

Rosana Adolfo,  
Pregoeira.